



**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 17, § 1º; art. 20, §§ 1º e 2º; art. 21 da Lei nº 5.708/2021 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.816/2021 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022 – vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.630.000,00 (dezesete milhões, seiscentos e trinta mil reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.122.0016.2396 - Manutenção geral da Administração do Ensino 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 45.000,00
07.07.12.361.0016.2382 - Uniforme e Material Escolar – Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 371.000,00
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 100.000,00
07.07.12.365.0016.2384 - Uniforme e Material Escolar - Educação Infantil Creche 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 1.060.000,00
07.07.12.365.0016.2386 - Uniforme e Material Escolar – Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.32.00.00.00.00 0001. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 1.290.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 4.000.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.900.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 760.000,00
07.07.12.366.0016.2388 - Material Escolar – Educ. Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 94.000,00
07.07.12.367.0016.2390 - Material Escolar – Educação Especial 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 64.000,00
14.14.15.451.0031.1092 - Obras em próprios municipais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 230.000,00





25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais 4.6.90.91.00.00.00.00 0001. SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 4.546.000,00
25.08.04.122.0000.0010 - Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP 3.3.90.47.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 1.200.000,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	R\$ 970.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

11.11.15.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 100.000,00
19.19.18.541.0038.2512 - Troca sustentável 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
19.19.18.541.0038.2512 - Troca sustentável 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 80.000,00
25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 2.000.000,00

II - R\$ 15.400.000,00 (quinze milhões, quatrocentos mil reais), referente a expectativa de excesso de arrecadação de receitas da fonte 0001 - Tesouro Municipal, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022.

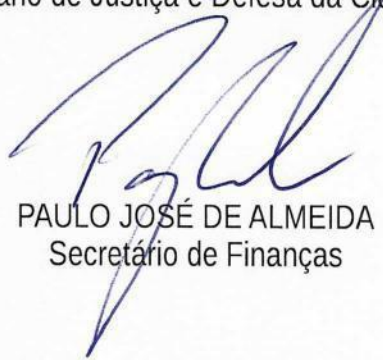
Município de Mauá, em 28 de novembro de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito





MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

rn/

